REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Prova de Equivalência à Frequência de — Informação - Prova

Educação Musical

Data: 03.05.2017

Prova 12/2017

2º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho

OBJETO DE AVALIAÇÃO

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor para o 2.º ciclo do ensino básico.

Na prova de exame será avaliada a aprendizagem, no âmbito dos quatro eixos/domínios da Educação Musical:
- Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação;
- Desenvolvimento da Criatividade;
- Apropriação das Linguagens Elementares das Artes;
- Compreensão das Artes no Contexto.

As aptidões/capacidades e os conhecimentos foram selecionados e formulados de acordo com os subdomínios, no sentido de serem passíveis de avaliação em prova escrita de duração limitada.

A) OBJETIVOS GERAIS

Quadro 1 – Domínios, subdomínios, aptidões, capacidades e conhecimentos

Domínio	Subdomínio	Aptidões/Capacidades/Conhecimentos
Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação	Interpretação e Comunicação	O aluno analisa, descreve, comenta audições de música gravada e interpreta instrumentalmente, de acordo com os conceitos adquiridos e códigos que conhece, utilizando vocabulário apropriado.
Desenvolvimento da Criatividade	Criação e Experimentação	O aluno improvisa e compõe acompanhamentos musicais segundo diferentes técnicas e estilos, criando frases e secções rítmicas e/ou melódicas.
Apropriação das Linguagens Elementares das Artes	Perceção Sonora e Musical	O aluno identifica, analisa e descreve características rítmicas, melódicas, tímbricas, dinâmicas, texturais, formais e estilísticas em obras musicais de diferentes géneros, estilos e culturas.
Compreensão das Artes no Contexto	Culturas Musicais nos Contextos	O aluno identifica e descreve características musicais (rítmicas, melódicas, harmónicas e tímbricas) que permitam a integração de diferentes músicas tradicionais nos contextos Socioculturais respetivos.

B) CONCEITOS/CONTEÚDOS

Altura

- Pauta musical;
- Clave de sol;
- Notas musicais:
  - Posição/colocação na pauta e na flauta;
- Escala pentatónica (Dó);
- Escala diatónica Maior (Dó, Fá e Sol);
- Escala diatónica menor (Lá, Ré e Mi);
- Registo agudo, médio e grave;
- Melodia e harmonia;
- Alterações musicais;
- Intervalos melódicos e harmónicos.

Ritmo

- Figuras rítmicas e respetivas pausas;
- Andamentos;
- Compassos simples;
- Compassos compostos.

Dinâmica

- Intensidades do som;
- Organização dos elementos dinâmicos;
- Legato;
- Staccato.

Timbre

- Classificação de instrumentos musicais;
- Orquestra Sinfónica;
- Famílias de timbres.

Forma

- Elementos repetitivos;
- Forma binária - AB;
- Forma ternária - ABA;
- Forma Rondó.

CARATERIZAÇÃO DA PROVA DE EXAME

1. PROVA ESCRITA

A prova apresenta duas partes:
Parte Prática – Audição
Parte Teórica - Conhecimentos

Cada parte da prova está organizada por grupos de itens. Todos os grupos podem integrar itens de seleção e itens de construção.

A prova de exame reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina, os quais serão abordados de uma forma transversal.
A prova escrita pode incluir itens da tipologia descrita no quadro seguinte:

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE SELEÇÃO	Escolha múltipla	8 a 12	1 a 6
	Associação/correspondência		
	Ordenação		
ITENS DE CONSTRUÇÃO	Resposta curta	4 a 10	1 a 6
	Resposta restrita		

Os alunos respondem no enunciado da prova.

2. PROVA PRÁTICA

Quadro 3 – Tipologia, critérios de avaliação e cotação

Tipologia da Prova		Critérios de avaliação	Cotação por critério (em pontos)
Interpretação instrumental (flauta de bisel)	"Another Brick in the Wall"	Postura Afinação Rigor rítmico Rigor melódico Técnica	10 20 20 20 10
	"Chariots of Fire"		
	"Can't Help Falling in Love"		
Leituras rítmicas e/ou melódicas		Rigor rítmico e/ou melódico	20

MATERIAL

PROVA ESCRITA

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

PROVA PRÁTICA

Flauta de bisel.
As músicas e as leituras a interpretar são facultadas pelo júri de exame.

DURAÇÃO

PROVA ESCRITA

A prova tem a duração de 60 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

PROVA PRÁTICA

A prova tem a duração de 15 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.